

ANEXO 1

1. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1. Do objetivo do repasse:

A proposta desta seção é apoiar os gestores educacionais na utilização dos recursos repassados pelo PDDE Paulista para a área de tecnologia, definindo estratégias que visem a manutenção e atualização do parque tecnológico da escola, assim como as adequações necessárias na infraestrutura lógica e elétrica e a aquisição de softwares necessários para o desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto pedagógico da escola. Com isso, busca-se promover o desenvolvimento de práticas educativas inovadoras que favoreçam a melhoria na aprendizagem dos estudantes.

1.2. Da destinação dos recursos:

Onde é permitido gastar os recursos na área de tecnologia?

Os recursos disponibilizados pelo PDDE Paulista podem ser utilizados tanto na aquisição de equipamentos como na contratação de serviços, podendo ser realizada nas duas categorias de despesa (custeio e/ou capital):

Custeio: podem ser destinadas para contratação de serviços, tais como: manutenção de equipamentos de tecnologia, manutenção e implantação de infraestrutura física (lógica e elétrica) das escolas, entre outras.

Capital: podem ser aplicadas na aquisição de equipamentos de tecnologia, de equipamentos periféricos e peças de informática, de softwares para práticas pedagógicas, entre outros.

As possibilidades de utilização dos recursos estão descritas mais detalhadamente abaixo:

I) Manutenção de equipamentos de informática

Escolas com equipamentos usados, mas que ainda apresentem condições de uso e que necessitem de algum tipo de manutenção pontual, como troca de peças queimadas ou defeituosas, instalação ou reinstalação de software, assim como outros problemas, podem realizar a contratação de serviço de manutenção de equipamentos e compra de peças de informática com recursos do PDDE Paulista.

Recomendamos a contratação de empresa especializada da região e que ofereça garantia mínima de 30 dias e atendimento na própria unidade escolar.

São exemplos de equipamentos defeituosos que podem ser consertados: caixas de som, impressoras, computadores, notebooks, monitores, projetores, entre outros.

É papel da APM verificar se o valor para conserto ou reposição de peças de um equipamento é mais vantajoso do que a reposição completa do objeto. Sugere-se que caso o valor para conserto ultrapasse 60% do valor de compra de um novo item, seja feita a reposição completa.

II) Aquisição de equipamentos periféricos e peças de informática

Poderão ser adquiridos itens periféricos de informática que garantam o efetivo exercício das áreas administrativa e pedagógica da escola como: mouse, teclado, webcam, cabos, carregadores e fontes de alimentação, caixas de som para computador, assim como peças de reposição de informática, como memórias, conectores, placas, entre outros.

No caso de necessidade de contratação de serviço para manutenção dos equipamentos, a compra das peças de reposição pode estar inclusa no mesmo serviço, não sendo necessário a unidade escolar realizar dois processos distintos.

III) Aquisição de equipamentos de informática

Para a aquisição de outros itens necessários para a realização das atividades pedagógicas e administrativas da escola como impressora, projetor, caixa de som, pontos de acesso wi-fi, replicadores de sinal, entre outros, será disponibilizado pela SEDUC especificações técnicas mínimas para nortear o processo de aquisição. Essas especificações terão caráter sugestivo e servem para balizar o processo de compra de bons equipamentos para uso pedagógico e administrativo em ambiente escolar. Caso não encontre equipamentos com as especificações apontadas em sua região, busque um item que atenda à necessidade da escola.

Informamos que a SEDUC está trabalhando em aquisições centralizadas de desktops, notebooks, televisores e access points. Portanto, caso sua necessidade por algum desses equipamentos seja de grande monta, sua escola será contemplada em breve. Em caso de necessidade urgente, para atender demanda necessária para o início das aulas, reitera-se a que a APM deve garantir a economicidade na aquisição, realizando ao menos 3 (três) pesquisas de preço e tendo por referência valores praticados em aquisições semelhantes pelo Estado.

IV) Manutenção e implementação de infraestrutura lógica e elétrica

Caso a escola tenha necessidade de reparo urgente em sua rede de infraestrutura lógica e elétrica ou mesmo de ampliação para a instalação de novos equipamentos, prioritariamente em espaços para uso pedagógico, os recursos do PDDE Paulista poderão ser utilizados para contratação de empresa especializada na realização desse tipo de serviço.

Informamos que a SEDUC está trabalhando na elaboração de contrato centralizado para expansão e remanejamento de infraestrutura lógica e elétrica. Portanto, caso sua necessidade por expansão de infraestrutura lógica e elétrica seja de grande monta, sua escola será contemplada em breve. Em caso de necessidade urgente, para atender demanda necessária para o início das aulas, reitera-se a que a APM deve garantir a economicidade na aquisição, realizando ao menos 3 (três) pesquisas de preço e tendo por referência valores praticados em aquisições semelhantes pelo Estado

V) Aquisição de softwares para a realização de atividades pedagógicas

Escolas que possuam a necessidade de aquisição de softwares para a realização de atividades de cunho pedagógico necessárias para o desenvolvimento do Currículo Paulista, poderão utilizar os recursos do programa para esse fim.

Inclusive, as escolas que ofertam cursos técnicos, no âmbito do programa Novotec, que podem necessitar de programas específicos para a efetivação das atividades do programa também poderão utilizar os recursos do PDDE Paulista para esse fim.

1.3. Da vedação na utilização dos recursos:

Os recursos do PDDE Paulista não poderão ser utilizados para:

- **Aquisição de Firewall** - tipo de filtro de segurança para dispositivos conectados à internet (já disponível no serviço da intragov);
- **Aquisição de Switch** - equipamento que interliga todos os computadores à rede;
- **Manutenção de Firewall e Switch;**
- **Contratação de soluções de banda larga** que concorram com a rede intragov;
- **Aquisição de itens previstos em contratos homologados** pela SEDUC e nas quais a APM é entidade participante;
- **Contratação de linhas telefônicas;**
- **Aquisição de licenciamento para uso do pacote Office e Windows.**

No caso das escolas que recebem recurso do governo federal por meio do Programa Educação Conectada, os recursos utilizados no escopo do PDDE Paulista não devem ser direcionados para os mesmos objetos contemplados no PDDE Federal.